

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 61/2019 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 2.767, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 61/2019 e adequação do Cronograma Desembolso.

"Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras de pavimentação de vias urbanas e rurais, visando o escoamento da produção local em municípios diversos, localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, do Estado da Bahia.".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

• Execução de obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de pavimentação de vias urbanas e rurais em paralelepípedo e blocos de concreto intertravados, com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local, melhorando de maneira significativa a infraestrutura existente nestes municípios, facilitando o deslocamento da população e o escoamento e comercialização dos processos produtivos, tendo como um dos principais objetivos a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 6ª/SR.

Após as licitações e início da execução dos serviços de pavimentação, devido à pandemia, houve algumas dificuldades por parte das empresas com aquisição de materiais, deslocamentos e acessos a municípios, contratação de mão de obra, dificultando e atrasando a execução dos serviços, como também chuvas e outras intempéries climáticas prejudicaram o andamento dos serviços, sendo necessário conceder aditivos de prazos as empresas visando à conclusão dos serviços.

O recurso foi empenhado em dois contratos de pavimentação:

- 1. Contrato nº 6.128.00/2019, referente à pavimentação em paralelepípedo. Situação: 87% executados;
- 2. Contrato nº 6.129.00/2019, referente a pavimentação em bloco intertravado de concreto. Situação: 33% executados;
- 3. A reserva técnica no contrato nº 6.144.00/2019 de apoio â fiscalização, concluído.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentraliza	zação para outro órgão	ou entidade da administração	pública federal
---------------------------------------------------------	------------------------	------------------------------	-----------------

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

• Despesas de administração/fiscalização.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	4.4.90.51	14.325.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	4.4.90.39	675.000,00
TOTAL				15.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO	DADOS					
METAS		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras e serviços – Contratação de serviços de pavimentação.	Und.	1	14.325.000,00	14.325.000,00	29/11/2021	01/12/2023
Produto	Obras e serviços — Contratação de serviços de pavimentação	Und.	1	14.325.000,00	14.325.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Contratação de serviços terceirizados para apoio a fiscalização — Reserva Técnica	Und.	1	675.000,00	675.000,00	29/11/2021	01/12/2023
Produto	Contratação de serviços terceirizados para apoio a fiscalização — Reserva Técnica	Und.	1	675.000,00	675.000,00	N/A	N/A
TOTAL				15.000.000,00	_		
11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		309.179,55
		1.417.698,81
		1.475.231,64
		770.907,45
OUTUBRO/2020		
		479.458,59
		1.000.516,17
MARÇO/2021		
ABRIL/2021		
MAIO/2021		
JUNHO/2021		
JULHO/2021		
AGOSTO/2021		
DEZEMBRO/2021		
DEZEMBRO/2023		4.926.325,90
CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
NÃO		14.325.000,00
SIM		675.000,00
	ional e Urbano - Substituta	
	NÃO SIM Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor - Presidente CODEVASF (Assinatura Eletrônica) Sônia Faustino Mendes	Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor - Presidente CODEVASF (Assinatura Eletrônica) Sônia Faustino Mendes bilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta





Documento assinado eletronicamente por Sonia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a), em 21/03/2022, às 18:08, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3640161 e o código CRC 0C776B14.

59000.028872/2019-01 3640161v1